



1. Objetivo

Estabelecer diretrizes, critérios e condições para a concessão de bolsa parcial de estudos para os candidatos participantes da **"Campanha Indique 2017.2 – Campus Lapa"**

2. Elegíveis

São elegíveis a esta campanha: Amigos e Familiares que forem indicados pelos colaboradores da UNIFACS no formulário da **"Campanha Indique 2017.2 – Campus Lapa"** para concorrer ao desconto de 30% a 50% de desconto até o final do curso.

O amigo e/ou familiar indicado somente fará jus ao benefício **se realizar sua matrícula de 02/06 até 22/06/2017** em um curso de sua escolha de Graduação Presencial ou Graduação Semipresencial (Graduação Bacharelado, Graduação Tecnológica e Licenciatura) ofertados no Campus Lapa, listados na tabela do item 4 desta política, com ingresso a partir de 2017.2.

Os candidatos indicados que já realizaram suas matrículas em 2017.2 não poderão participar desta campanha, tendo em vista que a mesma é destinada aos aprovados e **não** matriculados que realizarem suas matrículas no período estipulado acima.

3. Regras

- 3.1. O número de bolsas é limitado de acordo com o curso. No item 4 desta política consta a quantidade máxima de bolsas ofertadas para cada curso/local.
- 3.2. Só será possível a concessão de uma bolsa parcial de estudo por CPF.
- 3.3. A bolsa de estudo, uma vez concedida, é pessoal e intransferível.
- 3.4. Somente a primeira opção dos cursos, previstos no item 4 desta política, escolhida pelos candidatos no ato da inscrição, será considerada para todos os fins relativos à bolsa de estudo em referência.
- 3.5. Para fazer jus ao benefício da bolsa de estudo a matrícula deverá ocorrer **obrigatoriamente até o dia 22/06/2017** para ingresso no segundo semestre de 2017. Caso o candidato não compareça na data de matrícula estabelecida pela Universidade, este perderá o direito a bolsa de estudo.
- 3.6. Os funcionários da Universidade Salvador – UNIFACS que **são elegíveis** à bolsa colaborador **não são elegíveis** às bolsas oferecidas na **"Campanha Indique 2017.2 – Campus Lapa"**. Os funcionários da Universidade Salvador – UNIFACS que **não são elegíveis** à bolsa colaborador **são elegíveis** às bolsas oferecidas na **"Campanha Indique 2017.2 – Campus Lapa"**.
- 3.7. Os alunos veteranos ou calouros de Graduação Presencial ou Semipresencial (Bacharelado ou Tecnológica) da Universidade Salvador – UNIFACS, regularmente matriculados até a divulgação desta política, não são elegíveis as regras e condições ora ofertadas. Alunos que tenham estudado na Universidade Salvador – UNIFACS e que realizaram trancamento de suas matrículas ou desistiram do curso sem solicitação formal de cancelamento, não são elegíveis as regras e condições ora ofertadas. Já os alunos que cancelaram formalmente sua matrícula até 2016.2 (segundo semestre de 2016) são elegíveis as regras e condições ora ofertadas, desde que participem da "Campanha Indique 2017.2 – Campus Lapa" e não possuam débito ou inadimplência com a Universidade Salvador – UNIFACS.
- 3.8. Candidatos que não tenham concluído o ensino médio e/ou não comprovem a conclusão deste no ato da matrícula, ou no prazo determinado pela Instituição para alunos concluintes do 3º ano do ensino médio em 2017, não farão jus ao benefício da bolsa de estudo.
- 3.9. O percentual da bolsa de estudo incidirá sobre o valor "cheio" da parcela / mensalidade, ou seja: sobre mensalidade sem considerar quaisquer descontos.
- 3.10. A bolsa de estudo não será cumulativa com quaisquer outros benefícios / descontos oferecidos pela universidade, nem mesmo com o desconto por antecipação .
- 3.11. Os beneficiários das bolsas de estudo não terão, sob nenhuma hipótese, condições acadêmicas privilegiadas.
- 3.12. Para fazer jus ao benefício da bolsa de estudo a matrícula deverá ocorrer obrigatoriamente para ingresso no segundo semestre de 2017.
- 3.13. A bolsa de estudo poderá acumular com FIES e Proni.
- 3.14. A bolsa de estudo abrange apenas o valor da semestralidade, devendo-se, inclusive, observar o item 8 da presente política.



- 3.15. A bolsa de estudo durará, no máximo, o tempo / período de integralização normal do respectivo curso, conforme previsto no item 5 desta política.
- 3.16. As mensalidades das disciplinas cursadas em regime de dependência serão integralmente de responsabilidade do aluno e não serão abrangidas pela bolsa de estudo. Assim, no caso de perda de qualquer disciplina no decorrer do curso, o bolsista ficará responsável pelo pagamento integral da respectiva disciplina em dependência.
- 3.17. A perda automática e em caráter definitivo do benefício da bolsa de estudo parcial ocorrerá nas seguintes hipóteses, bem como naquelas previstas nos itens 6 e 7 desta política:
- 3.17.1. Não renovação da matrícula acadêmica e financeira dentro dos prazos regulares estipulados pela Instituição ao longo da realização continuada do curso.
 - 3.17.2. Existência de parcelas em aberto;
 - 3.17.3. Não pagamento da matrícula e rematrícula na data do vencimento;
 - 3.17.4. Não conclusão do curso no tempo / período de integralização normal do curso;
 - 3.17.5. Perder 2 (duas) ou mais disciplinas e/ou módulo, independente do motivo;

4. Etapas e Percentual da Bolsa de Estudo

Etapas do Processo:

1º passo: Colaborador deverá preencher formulário da **"Campanha Indique 2017.2 – Campus Lapa"** informando os dados do indicado (amigo ou familiar). Link do formulário listado abaixo:

<http://landing.unifacs.br/indicacao-graduacao>

2º passo: Caso o Indicado não tenha realizado processo seletivo em 2017.2 (ENEM ou Vestibular Tradicional ou Vestibular Agendado ou Transferência Externa ou Matrícula Especial ou Realocação de Inscrição) este deverá acessar o site **www.unifacs.br** e preencher o requerimento de inscrição 2017.2 para curso de Graduação (ENEM, Vestibular Tradicional, Vestibular Agendado, Transferência Externa e Matrícula Especial). Além disto deverá participar do processo seletivo e obter o status final de aprovado estando apto para matrícula. Estando apto seguir para o 3º passo.

Caso o candidato já tenha realizado processo seletivo 2017.2 (ENEM ou Vestibular Tradicional ou Vestibular Agendado ou Transferência Externa ou Matrícula Especial ou Realocação de Inscrição) seguir para o 3º passo.

3º passo: Indicado deverá comparecer a UNIFACS na Central de Atendimento ao Candidato (endereços listados abaixo) com a documentação necessária para realização da matrícula no prazo acima estabelecido no curso desejado de Graduação Presencial ou Semipresencial (Graduação Bacharelado, Graduação Tecnológica e Licenciatura) ofertados no Campus Lapa com ingresso obrigatoriamente para 2017.2.

Quantidade de Bolsas por curso:

As bolsas são limitadas por curso podendo ser de até 20 (vinte) matrículas à depender e variando por curso, ou seja: só poderá ter em cada curso a quantidade de bolsas estipuladas na tabela abaixo para os matriculados desta **"Campanha Indique 2017.2 – Campus Lapa"**.

GRADUAÇÃO TECNOLÓGICA		
Curso/Grau Acadêmico/ Nível Acadêmico	Quantidade Máxima de Bolsas	Local de Funcionamento
ANÁLISE E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS Graduação Tecnológica	20	Salvador - Bahia – Campus Lapa – UNIFACS – Rua Joana Angélica, nº 41 – Nazaré
COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL Graduação Tecnológica	20	Salvador - Bahia – Campus Lapa – UNIFACS – Rua Joana Angélica, nº 41



		– Nazaré
GESTÃO COMERCIAL Graduação Tecnológica	20	Salvador - Bahia – Campus Lapa – UNIFACS – Rua Joana Angélica, nº 41 – Nazaré
GESTÃO DE COOPERATIVAS Graduação Tecnológica	20	Salvador - Bahia – Campus Lapa – UNIFACS – Rua Joana Angélica, nº 41 – Nazaré
GESTÃO FINANCEIRA Graduação Tecnológica	20	Salvador - Bahia – Campus Lapa – UNIFACS – Rua Joana Angélica, nº 41 – Nazaré
GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS Graduação Tecnológica	20	Salvador - Bahia – Campus Lapa – UNIFACS – Rua Joana Angélica, nº 41 – Nazaré
GESTÃO DE SEGURANÇA PRIVADA Graduação Tecnológica	20	Salvador - Bahia – Campus Lapa – UNIFACS – Rua Joana Angélica, nº 41 – Nazaré
LOGÍSTICA Graduação Tecnológica	20	Salvador - Bahia – Campus Lapa – UNIFACS – Rua Joana Angélica, nº 41 – Nazaré
MARKETING Graduação Tecnológica	20	Salvador - Bahia – Campus Lapa – UNIFACS – Rua Joana Angélica, nº 41 – Nazaré
PROCESSOS GERENCIAIS Graduação Tecnológica	20	Salvador - Bahia – Campus Lapa – UNIFACS – Rua Joana Angélica, nº 41 – Nazaré
SEGURANÇA PÚBLICA Graduação Tecnológica	20	Salvador - Bahia – Campus Lapa – UNIFACS – Rua Joana Angélica, nº 41 – Nazaré

GRADUAÇÃO BACHARELADO/ LICENCIATURA

Curso/Grau Acadêmico/ Nível Acadêmico	Quantidade Máxima de Bolsas	Local de Funcionamento
ADMINISTRAÇÃO Graduação Bacharelado	20	Salvador - Bahia – Campus Lapa – UNIFACS – Rua Joana Angélica, nº 41 – Nazaré
CIÊNCIAS CONTÁBEIS Graduação Bacharelado	20	Salvador - Bahia – Campus Lapa – UNIFACS – Rua Joana Angélica, nº 41 – Nazaré



PEDAGOGIA Licenciatura	20	Salvador - Bahia – Campus Lapa – UNIFACS – Rua Joana Angélica, nº 41 – Nazaré
SERVIÇO SOCIAL Graduação Bacharelado	20	Salvador - Bahia – Campus Lapa – UNIFACS – Rua Joana Angélica, nº 41 – Nazaré
SISTEMAS DE INFORMAÇÃO Graduação Bacharelado	20	Salvador - Bahia – Campus Lapa – UNIFACS – Rua Joana Angélica, nº 41 – Nazaré

Percentual de Bolsa de Estudo

O candidato elegível às condições previstas nesta política deverá optar por apenas uma modalidade de desconto / benefício, não havendo sob nenhuma hipótese a possibilidade de cumulatividade de descontos / benefício, salvo a exceção expressa abaixo descrita.

- Além da bolsa parcial, o candidato ainda será beneficiado **excepcionalmente** com isenção da 1ª (primeira) mensalidade de 2017.2.
- Bolsa parcial de estudos de **50%** a partir da 2ª (segunda) parcela até o tempo / período de integralização normal do curso para os elegíveis descritos no item 2 desta política, cujas matrículas forem efetivamente realizadas no período de **02/06/2017 até 08/06/2017**.
- Bolsa parcial de estudos de **40%** a partir da 2ª (segunda) parcela até o tempo / período de integralização normal do curso para os elegíveis descritos no item 2 desta política, cujas matrículas forem efetivamente realizadas no período de **09/06/2017 até 15/06/2017**.
- Bolsa parcial de estudos de **30%** a partir da 2ª (segunda) parcela até o tempo / período de integralização normal do curso para os elegíveis descritos no item 2 desta política, cujas matrículas forem efetivamente realizadas no período de **16/06/2017 até 22/06/2017**.

ATENÇÃO: O critério do desconto será pela data de efetiva matrícula e não pela data de preenchimento do formulário de indicação ou até mesmo pela data da realização da inscrição.

5. Tempo / Período de Integralização Normal do curso

A bolsa de estudo durará, no máximo, o tempo / período de integralização normal do curso, conforme tabela abaixo, contado a partir de 2017.2:

GRADUAÇÃO TECNOLÓGICA		
Curso/Grau Acadêmico/ Nível Acadêmico	Tempo de Duração do curso	Local de Funcionamento
ANÁLISE E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS Graduação Tecnológica	02 ano e meio	Salvador - Bahia – Campus Lapa – UNIFACS – Rua Joana Angélica, nº 41 – Nazaré
COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL Graduação Tecnológica	02 anos	Salvador - Bahia – Campus Lapa – UNIFACS – Rua Joana Angélica, nº 41 – Nazaré



GESTÃO COMERCIAL Graduação Tecnológica	02 anos	Salvador - Bahia – Campus Lapa – UNIFACS – Rua Joana Angélica, nº 41 – Nazaré
GESTÃO DE COOPERATIVAS Graduação Tecnológica	02 anos	Salvador - Bahia – Campus Lapa – UNIFACS – Rua Joana Angélica, nº 41 – Nazaré
GESTÃO FINANCEIRA Graduação Tecnológica	02 anos	Salvador - Bahia – Campus Lapa – UNIFACS – Rua Joana Angélica, nº 41 – Nazaré
GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS Graduação Tecnológica	02 anos	Salvador - Bahia – Campus Lapa – UNIFACS – Rua Joana Angélica, nº 41 – Nazaré
GESTÃO DE SEGURANÇA PRIVADA Graduação Tecnológica	02 anos	Salvador - Bahia – Campus Lapa – UNIFACS – Rua Joana Angélica, nº 41 – Nazaré
LOGÍSTICA Graduação Tecnológica	02 anos	Salvador - Bahia – Campus Lapa – UNIFACS – Rua Joana Angélica, nº 41 – Nazaré
MARKETING Graduação Tecnológica	02 anos	Salvador - Bahia – Campus Lapa – UNIFACS – Rua Joana Angélica, nº 41 – Nazaré
PROCESSOS GERENCIAIS Graduação Tecnológica	02 anos	Salvador - Bahia – Campus Lapa – UNIFACS – Rua Joana Angélica, nº 41 – Nazaré
SEGURANÇA PÚBLICA Graduação Tecnológica	02 anos	Salvador - Bahia – Campus Lapa – UNIFACS – Rua Joana Angélica, nº 41 – Nazaré

GRADUAÇÃO BACHARELADO/ LICENCIATURA

Curso/Grau Acadêmico/ Nível Acadêmico	Tempo de Duração do curso	Local de Funcionamento
ADMINISTRAÇÃO Graduação Bacharelado	04 anos	Salvador - Bahia – Campus Lapa – UNIFACS – Rua Joana Angélica, nº 41 – Nazaré
CIÊNCIAS CONTÁBEIS Graduação Bacharelado	04 anos	Salvador - Bahia – Campus Lapa – UNIFACS – Rua Joana Angélica, nº 41 – Nazaré

PEDAGOGIA Licenciatura EAD -	04 anos e meio	Salvador - Bahia – Campus Lapa – UNIFACS – Rua Joana Angélica, nº 41 – Nazaré
SERVIÇO SOCIAL Graduação Bacharelado	04 anos	Salvador - Bahia – Campus Lapa – UNIFACS – Rua Joana Angélica, nº 41 – Nazaré
SISTEMAS DE INFORMAÇÃO Graduação Bacharelado	04 anos	Salvador - Bahia – Campus Lapa – UNIFACS – Rua Joana Angélica, nº 41 – Nazaré

6. Transferência

Na hipótese de pedido de transferência de curso e/ou turno e/ou local de oferta a bolsa de estudo será cancelada automaticamente.

Nos casos abaixo, em havendo pedido de transferência, estes até poderão ser deferidos, ficando sujeitos, no entanto, a avaliação da UNIFACS e a disponibilidade de vaga.

- Caso o candidato seja contemplado com uma bolsa em um curso/turno/modalidade que teve a oferta cancelada pela UNIFACS, este poderá requerer a transferência da bolsa para outro curso/turno/modalidade participantes da campanha para ingresso ainda em 2017.2.
- No caso do candidato que, no ato da matrícula, for comunicado da indisponibilidade de vaga para o curso desejado, este poderá solicitar a transferência interna no ato da matrícula de 2017.2 e requerer a bolsa para outro curso/turno participante da “**Campanha Indique 2017.2 – Campus Lapa**” para ingresso ainda em 2017.2.

7. Cancelamento / Desistência / Trancamento / Abandono

O cancelamento, desistência ou trancamento do curso não exime o aluno bolsista da responsabilidade de comunicar a interrupção dos estudos por escrito e formalmente à Secretaria Geral de Curso da instituição.

Ocorrendo qualquer uma das hipóteses acima listadas ou, ainda, ocorrendo o abandono do curso, a bolsa de estudo será cancelada automaticamente.

8. Despesas não cobertas pela Bolsa de Estudo

- 8.1. A bolsa de estudo contempla tão somente as parcelas / mensalidades do curso ofertado durante o tempo / período de integralização normal do curso, estando expressamente excluídas quaisquer outras despesas, em especial, mas não se limitando, todas as despesas relativas a eventuais dependências que o aluno venha a cursar na hipótese de reprovação, seja esta por qualquer motivo.
- 8.2. Estão, também, expressamente excluídos da bolsa de estudo os seguintes serviços:
 - a) Nova matrícula em disciplina e/ou módulo já cursado com reprovação por falta ou média;
 - b) Realização de segunda chamada de avaliações;
 - c) Realização de exames especiais;
 - d) Requerimento de segunda via de documentos;
 - e) Opcionais de uso facultativo para o(a) Aluno(a);
 - f) Material didático;
 - g) Todos e quaisquer documentos ou atividades que não estão abrangidos pelos objetivos específicos do curso;
 - h) Taxas;



- i) Adaptações;
 - j) Aquelas previstas nas tabelas de taxas escolares não cobertas pelos serviços prestados;
 - k) As despesas com viagens para intercâmbio em outras universidades do grupo;
 - l) As disciplinas e/ou módulos cursados em regime de dependência.
- 8.3. Caso o beneficiário da bolsa de estudo seja reprovado por nota, ou por falta, em qualquer disciplina e/ou módulo, independente do motivo, ele deverá ser alocado, com todos os ônus, para a sua realização, ou seja, o aluno assumirá, diretamente e integralmente, todos os custos decorrentes.

9. Intercâmbio entre Universidades

Caso ao longo do curso o aluno realize intercâmbio, deverá assumir 100% (cem por cento) do valor da mensalidade, visto que a bolsa de estudo não contemplará as mensalidades relativas a intercâmbio, bem como qualquer despesa como, por exemplo, mas não se limitando, as despesas com viagem.

Parágrafo único: Independentemente do período de duração do intercâmbio, a bolsa de estudo durará, no máximo, o tempo / período de integralização normal do curso contado a partir de 2017.2.

10. Disposições Gerais

- 10.1. O aluno contemplado com a bolsa de estudo, no ato da matrícula, deverá assinar Termo de Ciência das regras e condições atinentes à concessão de Bolsa de Estudo para os alunos ingressantes através da "Campanha Indique 2017.2 – Campus Lapa"
- 10.2. Os casos omissos serão decididos pela Diretoria da Mantenedora da Universidade.

11. Prazo

Esta política entra em vigor a partir da data de publicação.